

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DA 27º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Daniel Boer de Souza e Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Emerson Onofre Pereira – Suplente, Sr. Roberto Alves Batalha – Suplente e Sra. Lucilene Oshiro Corrêa – Suplente. Como convidados Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, Natasha Borali – Assessora Executiva da FTMSP e Priscila de Melo Silva – Coordenadora de Finanças e Administração da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos apresentou a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentou a relação dos documentos e informações solicitadas à Diretoria da FTMSP. O Sr. Conselheiro Henrique Pinto apresentou uma relação de itens de despesas, com base no extratos financeiros e SOF, anteriormente encaminhados pela FTMSP. Sobre a solicitação, o Conselho espera que a FTMSP apresente os dados de contratação, liquidações e documentos comprobatórios, tais como número do processo SEI, doc., nota de empenho, ateste, e comprovante de despesa. O objetivo é identificar se os atos formais foram realizados de fato. Foi apontada a falta de tempestividade das notas de empenho, cuja data de cadastro é posterior à liquidação, ou seja, liquidações anteriores ao cadastro do empenho, ao todos são cinco empenhos, posteriores a 15 de fevereiro, com esta irregularidade, que contraria Art. 60 da Lei 4320/64. Solicitam-se ajustes ou justificativa dos processos apontados. Em adição, o Conselheiro Marcelo Pierantozzi Gonçalves solicitou que a conciliação dos extratos bancários versus SOF seja realizada retroativamente com detalhamento dos saldos em aberto para apuração das responsabilidades. Reiterando as considerações da 26º reunião do CF, a Sra. Gabriela Zanardo sugeriu a realização dos referidos ajustes contábeis na conta de Débitos pagos a regularizar. O Conselheiro Emerson Pereira questionou a possibilidade de liberação do sistema de conciliação bancária para a FTMSP. A FTMSP deve solicitar a liberação desse sistema para a área financeira com o objetivo de manter a conciliação financeira o mais transparente possível. 2) Apresentou a relação dos documentos e informações que serão solicitadas ao Instituto Odeon. A FTMSP encaminhará, em nome do Conselho Fiscal, solicitação para que o Instituto Odeon apresente os pareceres de auditoria independentes juntamente com relatórios de controle interno da auditoria independente dos exercícios afetos ao Termo de Colaboração 01/FTMSP/2017 – de 2017 a 2020. 3) A FTMSP, por solicitação do Conselho Fiscal, encaminhará à CGM e TCM ofício de apresentação do Conselho, de papel institucional,

cujas atribuições não se confundem com ações de controle interno ou controle externo, e solicitando aos referidos órgãos que remetam ao Conselho a relação das ações de controle interno e controle externo em andamento, encerradas, monitoramento e resultados, quando houver. 4) Encaminhar ao Conselho o processo de contratação de oficinairos da Escola Municipal de Música e Escola de Dança de São Paulo; e solicita-se a participação especial dos responsáveis pelo processo na reunião do dia 14 de outubro para que realizem uma breve explanação sobre o processo de avaliação e contratação dos oficinairos da dança e música. 5) Solicitação, à administração da FTM, da liberação de acesso automático aos processos da FTMSMP aos membros do Conselho Fiscal no SEI; 6) A Conselheira Suplente Lucilene Oshiro Corrêa deu destaque a obrigação do Conselho Fiscal, prevista na Lei nº 15.380/2011, sobre V - opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento. Para abordar essa competência será realizada uma reunião no dia 28/09 às 10h. Os documentos de proposta orçamentária anual e Plano tático serão encaminhados previamente ao Conselho. 7) Abriu-se processo de votação para a posição de presidente do Conselho Fiscal. O Conselheiro Henrique Pinto foi eleito, por unanimidade, presidente do Conselho Fiscal. 8) Convoca-se uma reunião do Conselho Fiscal marcada para 28 de setembro de 2020, cuja pauta objetiva opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento com base na proposta orçamentária e plano tático encaminhados pela FTMSMP. Fez-se uma segunda convocação de reunião, no dia 14 de outubro, para exposição ao Conselho do novo modelo de contratação versus apontamentos elencados pelos órgãos de controle, metas e melhorias em comparação ao modelo atual. Reitera a convocação de reunião do dia 30 de outubro de 2020, às 14 horas, em formato virtual, ocasião em que os Conselheiros avaliarão os demonstrativos contábeis (PCASP e LRF) do primeiro semestre de 2020.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Boer de Souza, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 12:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Conselheiro Titular**, em 26/10/2020, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 26/10/2020, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034527670** e o código CRC **C4BCCEB8**.

Referência: Processo nº 8510.2020/0000221-0

SEI nº 034527670